

TRAMITANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

PLO 002/2023

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAAR
IMÓVEL DO ESTADO DO CEARÁ
AUTOR PODER EXECUTIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Mensagem nº 002/2023.

Pindoretama/CE, 08 de fevereiro de 2023.

Exma. Senhora Presidente,
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação, dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar imóvel ao Estado do Ceará, e dá outras providências, com pedido de Urgência Especial conforme art. 127 do Regimento Interno dessa Casa.**

O Município de Pindoretama foi contemplado no Plano de Investimento do Governo do Estado do Ceará para a construção de um novo prédio da Escola de Ensino Médio – EEM Júlia Alenquer Fontenele, conforme Ofício GAB nº. 2916/2022 – Processo nº. 075257775/2022 – VIPROC, da Secretaria Estadual de Educação.

Em contrapartida, o município terá que doar um terreno com dimensões de 100mx100m, e, o único terreno pertencente a municipalidade que possui matrícula com as dimensões solicitadas para construção da referida escola, fica localizado no Loteamento Jardins de Fátima, situado na Rodovia CE 040 (4°03'04.4"S 38°17'44.1"W), registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama, sob o nº. 614.

Na certeza de que os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposta, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, as nossas expressões de consideração e apreço.

Respeitosamente,


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

*Realizado em
13/02/2023
Sobrinha*

A Sua Excelência,
Ver. **MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama



PROJETO DE LEI/2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar imóvel ao Estado do Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Pindoretama autorizado a desafetar e doar ao Estado do Ceará, imóvel de propriedade do Município, constituído de um terreno urbano com dimensões de 100mx100m, localizado no Loteamento Jardins de Fátima, situado na Rodovia CE 040 (4°03'04.4"S 38°17'44.1"W), registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama, sob o nº. 614.

Art. 2º. A doação, objeto da presente lei, tem como finalidade a construção de um novo prédio da Escola de Ensino Médio – EEM Júlia Alenquer Fontenele.

Parágrafo Único: Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o *caput*, no prazo de três anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal.

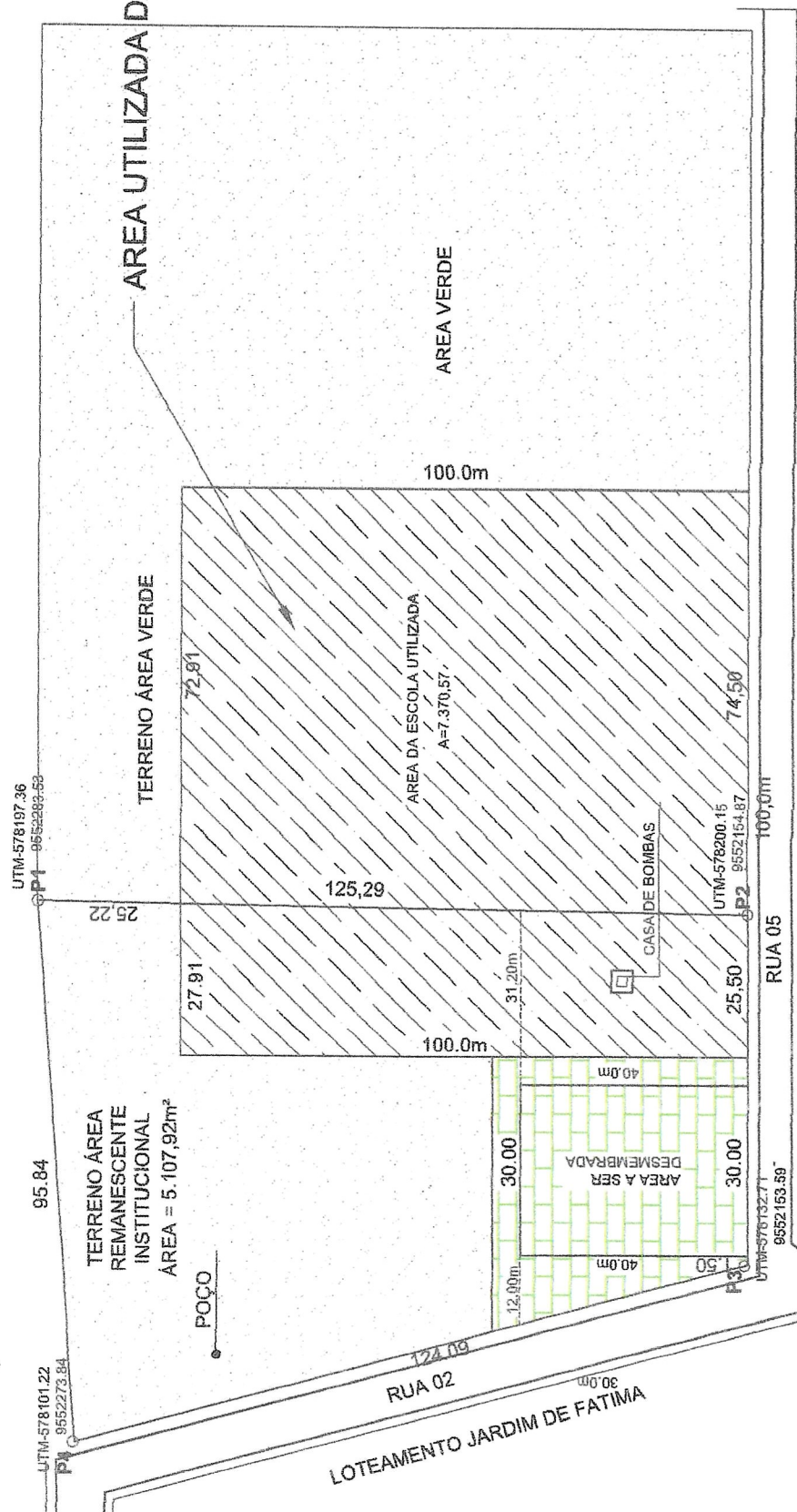
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta e dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.

Art. 4º. A escritura pública de doação do terreno objeto desta Lei, será lavrada em nome do Estado do Ceará, mediante designação de seu representante legalmente constituído.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos ____ de ____ de ____.


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama



1 PLATA BAIXA - IMPLANTAÇÃO GERAL
ESCALA 1/250

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA INSTITUCIONAL REMANESCENTE	A = 5.107,92m²
ÁREA UTILIZADA DA ÁREA VERDE	A = 7.370,57m²
ÁREA A SER COMPENSADA	A = 2.262,65m²

LOTES PARA COMPENSAÇÃO			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	ÁREA UNIT	ÁREA TOTAL
1 UND	LOTES 10 x 31m	A = 310,00m²	A = 310,00 m²
9 UND	LOTES 7 x 31m	A = 217,00m²	A = 1.953,00m²
	TOTAL		A = 2.263,00m²

José Soares Lima Filho

 Eng. Civil

 CREA/DF 033828

SECRETARIA GERAL DA MESA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

 Unidade/Divisão: SECRETARIA GERAL DA MESA

 Nome do Projeto: ÁREA VERDE - RUA DE LOTEAMENTO JARDIM DE FATIMA

 Título do Livro: PERMUTA DE TERRENO - PLANTA BAIXA GERAL

 Representante: JOSÉ SOARES LIMA FILHO

 Assessor: SÍDIO FERIA - PERRUTA.dwg



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Ofício GAB Nº 2916/22
Ref. Proc. nº 075257775/2022 – VIPROC

Fortaleza, 26 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal de Pindoretama
Rua Juvenal Gondim, nº 221 – Bairro Centro
62.880-000 – PINDORETAMA/CE

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, cordialmente, reporto-me ao Plano de Investimento do Governo do Estado do Ceará, voltado para a infraestrutura das unidades escolares da rede estadual, o qual se encontra em andamento, através desta Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC/CE, estando contemplado no PI a construção de um novo prédio da Escola de Ensino Médio – EEM Júlia Alenquer Fontenele, para atender o ensino médio, desse Município de Pindoretama.

Diante do exposto, solicito a V.Exa., como contrapartida deste município, a doação do terreno situado às margens da CE-040, localização 4°03'04.4"S 38°17'44.1"W, com dimensões de 100mx100m, para a reconstrução da referida unidade escolar mencionada acima.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifesto protesto de elevada estima e consideração, ficando esta SEDUC/CE à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Stella Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa, tendo recebido a Presente Proposição devidamente protocolada, determino a sua tramitação.

A presente propositura está elencada no Artigo 122 do Regimento Interno, portanto deverá constar no sumário a ser lido pelo Secretário da Mesa na próxima Sessão designada.

Pindoretama/CE, 13 / Fevereiro de 2023.

Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha
MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE



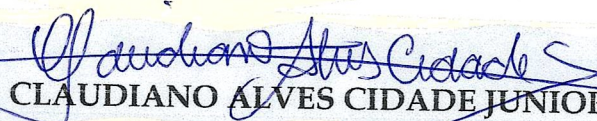
**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



CERTIDÃO

Certifico que o Presente Projeto de Lei, fora encaminhado para as Comissões Permanentes, durante a 1ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, tendo em vista a concessão de Urgência Especial, aprovada em Plenário, nos moldes do Artigo 127, §2º do Regimento Interno.

Pindoretama/CE, 15 de Fevereiro de 2023.


CLAUDIANO ALVES CIDADE JUNIOR
Secretário Geral da Mesa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER
SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER CONJUNTO Nº 02/2023.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO, COMISSÃO
DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL e
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária Nº02/2023.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar imóvel ao Estado do Ceará, e dá outras providencias.

PROTOCOLO: 13/02/2023.

ENTRADA EM PLENÁRIO: 14/02/2023.

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando que a propositura se enquadra no art. 127 do Regimento Interno, sendo-lhe atribuído status de “urgência especial”, considerando as pontuações jurídicas e contábeis da assessoria técnica do poder executivo, considerando atendido o mandamento constante no art. 98, inciso I da Lei Orgânica de Pindoretama, não se perdendo de vista o interesse público relevante devidamente justificado pelo Executivo, restando satisfeitos os preceitos da legislação a que faz referência, e enquadrando-se portanto nos limites financeiros incidentes no



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

município, as relatorias das respectivas comissões exaram voto pela sua
APROVAÇÃO.

3 - RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Comissão de Finanças e Orçamento:

O presidente **FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA** votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

O membro **LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO** votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

Comissão de Justiça e Redação:

O presidente **CLEUSON CALIXTO DA SILVA** votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

O membro **FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA** votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A presidente **MARIA ADRIANA SILVA ALBINO** votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

O membro **CLEUSON CALIXTO DA SILVA** votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

A presidente **SILVIA DA SILVA REIS** votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

O membro **MARIA ADRIANA SILVA ALBINO** votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

4- CONCLUSÃO:

As **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**, em sessão conjunta realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, opinaram pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 02/2023.

Pindoretama/CE, 14 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

FRANCISCO CÉLIO SCIPIO DA SILVA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER
SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

Maria Adriana Silva Albino
MARIA ADRIANA SILVA ALBINO
Relatora

Laiz Suênia A. Ramalho
LAIZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO
Membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Cleuson Calixto da Silva
CLEUSON CALIXTO DA SILVA
Presidente

Laiz Suênia A. Ramalho
LAIZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO
Relatora

Francisco Célio Scipião da Silva
FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER
SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES

PRIVADAS

SILVIA DA SILVA REIS

Presidente

FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA

Relator

MARIA ADRIANA SILVA ALBINO

Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA ADRIANA SILVA ALBINO

Presidente

SILVIA DA SILVA REIS

Relator

CLEUSON CALIXTO DA SILVA

Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

Tendo em vista a aprovação da presente propositura em regime de Urgência Especial, determino à Secretaria Geral da Mesa, que anexe à documentação necessária para, em pós, seja encaminhada a mesma ao Executivo Municipal como determina o caput do Artigo 166 do Regimento Interno desta Casa, para que se tomem as providências legais que entender necessárias.

Ademais determino a também que se tome as providências contidas no Artigo 166 §1º do Regimento Interno desta Casa, quanto aos registros e arquivamentos das documentações.

Pindoretama/CE, 15 de Fevereiro de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



MENSAGEM Nº 02/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito
Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – Pindoretama/CE
CEP: 62860-000.

Assunto: Encaminhamento do Autógrafo de Lei de nº 02/2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Encaminho coadunado a esta Mensagem, o Autógrafo de Lei conseguinte da Aprovação do Projeto de Lei Ordinário nº 02/2023 de Autoria do Poder Executivo Municipal, apreciado e aprovado durante a 01ª Sessão Legislativa Ordinária da 03ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 14 de fevereiro de 2023, SEM EMENDAS.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e elevada consideração.

Procuradoria Geral do Município
de Pindoretama

Recebido em: 15/02/23
peare

Pindoretama/CE, 15 de fevereiro de 2023.

Maria Gorette Bastos
MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



AUTÓGRAFO DE LEI N°02/2023

PROJETO DE LEI N° 02/2023

DISPÕE SOBRE: **AUTORIZA O
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A DOAR IMÓVEL AO ESTADO
DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, APROVOU;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Pindoretama autorizado a desafetar e doar ao Estado do Ceará, imóvel de propriedade do Município, constituído de um terreno urbano com dimensões de 100mx100m, localizado no Loteamento Jardins de Fátima, situado na Rodovia CE 040 (4°03'04.4"S 38°17'44.1"W), registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama, sob o n°. 614.

Art. 2º. A doação, objeto da presente lei, tem como finalidade a construção de um novo prédio da Escola de Ensino Médio – EEM Júlia Alenquer Fontenele.

Parágrafo Único: Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o *caput*, no prazo de três anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta e dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**




Art. 4.º A escritura pública de doação do terreno objeto desta Lei, será lavrada em nome do Estado do Ceará, mediante designação de seu representante legalmente constituído.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Apreciado e aprovado durante a 01ª Sessão Legislativa Ordinária da 03ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 14 de fevereiro de 2023.

Pindoretama/CE, 15 de fevereiro de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.